

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 48999/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - GGC/EMSERH**, que tem como objeto o “Fornecimento de Medicamentos **ANTIBIÓTICOS e SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE**, item 04, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE** referente ao Contrato Administrativo nº 010/2024 - GGC/EMSERH firmado com a Empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por meio deste Termo de Apostilamento fica alterado o número do CPF do representante legal da empresa referente ao Contrato nº 010/2024 – GGC/EMSERH para:

ONDE SE LÊ: CPF sob o nº 484.301.613-69


LEIA-SE: CPF sob o nº 484.301.613-68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 48999/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB-EMSERH

São Luís (MA), 15 de JANEIRO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748